



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PL: 8/15  
FL: 37

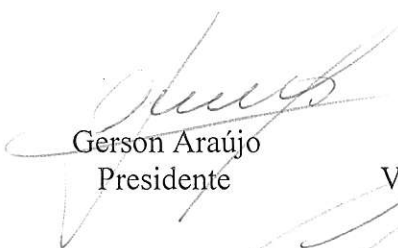
## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

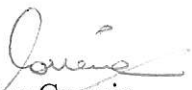
### EMENDA Nº 2/2015 (ADITIVA) Ao Projeto de Lei nº 8/2015

Acresça-se artigo ao Projeto de Lei nº 8/2015, com a seguinte redação:

*“A construção de Cemitérios, Funerárias e Crematórios observarão o disposto no Capítulo XV da Lei Municipal nº 11.381/2011, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Londrina, e o disposto no Título XI da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas do Município de Londrina”.*

Sala de Sessões, 30 de março de 2015.

  
Gerson Araújo  
Presidente

  
Elza Correia  
Vice-Presidente

  
Roberto Kanashiro  
Membro

  
Sandra Graça  
Membro

  
Vilson Bitencourt  
Membro